



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

**EDITAL Nº 6/2017/LEILÃO-SE/SAF-SE/SRPRF-SE**

**EDITAL DE LEILÃO**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe – SRPRF/SE, mediante a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, que no local, data e horário indicados no item 1 deste Edital, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para venda de **veículos de terceiros, classificados como Conservados (recuperáveis) e Sucatas aproveitáveis**, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais e Terceirizados vinculadas à SRPRF/SE, com fundamento na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, na Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que alteram o Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao recolhimento e leilão de veículos; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; na Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993 e no Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, que tratam sobre a baixa de veículos vendidos como sucata; na Portaria nº 45/SRPRF-SE, de 03 de maio de 2017, que nomeia a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão; no processo 08672.002111/2017-14 e demais especificações contidas neste Edital.

**1. LEILOEIROS, DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO**

- 1.1. O procedimento do Leilão será realizado na modalidade presencial e *online*, em sessão pública, pelo Leiloeiro Oficial, Valério César de Azevedo Deda.
- 1.2. Na modalidade *online*, através da Internet, os lances serão realizados por meio de acesso identificado, no site <http://www.lancesse.com.br>, com início em até cinco dias após a publicação deste edital.
- 1.3. DATA: **09 de agosto de 2017**.
- 1.4. LOCAL: **Sede da SRPRF-SE**. Av. Maranhão, 1890 - Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP 49087-420, Telefone: (79) 2107-3922.
- 1.5. HORÁRIO: **09:00 horas** (Horário de Brasília)
- 1.6. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e desta forma serão registradas.

**2. OBJETO**

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade leilão, em lotes, pelo maior lance, de veículos de terceiros classificados como conservados (recuperáveis) e como sucata aproveitáveis, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais e Terceirizados vinculadas à SRPRF/SE, com base do art. 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações.
- 2.2. Este edital estará disponível aos interessados junto na sede da SRPRF/SE, situada na Avenida Maranhão, nº 1890, Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, no site da PRF <https://www.prf.gov.br/portal/estados/sergipe/leiloes/> e no site <http://www.lancesse.com.br>.

**3. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VISITAÇÃO**

- 3.1. Os interessados poderão examinar os lotes nos dias 07 e 08 de agosto de 2017, no horários compreendido entre as 8:00 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas, no pátios das Unidades Operacionais (UOP) da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe.
- 3.2. Os endereços dos locais para visitação, onde encontra-se depositados os bens objetos da presente licitação são:
  - I - Pátio da UOP PRF em Nossa Senhora do Socorro, sito à BR 235, km 5,5, Município de Nossa Senhora do Socorro-SE;
  - II - Pátio do UOP PRF em Itabaiana, sito à BR 235, km 50, Município de Itabaiana-SE;
  - III - Pátio da UOP PRF em São Cristóvão, sito à BR 101, km 105, Município de São Cristóvão-SE;
  - IV - Pátio da UOP PRF em Malhada dos Bois, sito à BR 101, km 23, Município de Malhada dos Bois-SE;
  - V - Pátio da UOP PRF em Cristinápolis, sito à BR 101 km 200, Município de Cristinápolis-SE.
- 3.3. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer na Unidade Operacional da SRPRF/SE onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto.
- 3.4. É permitida somente a avaliação visual dos lotes, sendo **proibido** quaisquer outros procedimentos, tais como funcionamento, experimentação ou retirada de peças.
- 3.5. Não haverá visitação dos veículos aos dias e horários da realização do LEILÃO.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 4.1. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos conservados ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.
- 4.2. Poderão participar do presente leilão:
  - I - Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer dos lotes de veículos classificados como CONSERVADOS;
  - II - Pessoas jurídicas, empresários individuais inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer lotes de veículos classificados como CONSERVADOS;

III - Pessoas jurídicas, empresários individuais inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei nº 12.977/14 e Resolução nº 611/16 do CONTRAN - para quaisquer lotes classificados como CONSERVADOS e exclusivamente para lotes classificados como SUCATA;

4.2.1. Os interessados que incluem-se no inciso III, do item 4.2, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN de qualquer Unidade da Federação, conforme informações no site [www.lance.com.br](http://www.lance.com.br) ou com a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão;

4.2.2. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.3. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

4.3.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, documento de identidade com foto, e comprovante de endereço;

4.3.2. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

4.3.3. Para pessoas jurídicas e empresários individuais, também CNPJ, registro comercial, contrato social e demais documentos na forma da Lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

4.4. É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.

4.5. Os documentos referidos no item 4.3 deverão ser exibidos no original ou fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da SRPRF/SE, ou ainda ter sido publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

4.6. Efetivada a arrematação, cópia dos documentos acima mencionados deverão ser entregues pelo arrematante ao Leiloeiro, sob pena de ser declarada a nulidade do lance.

4.7. É vedada a participação no leilão de:

I - Servidores da Polícia Rodoviária Federal, bem como do leiloeiro e seus empregados;

II - Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

## 5. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

5.1. Os **VEÍCULOS CONSERVADOS** e as **SUCATAS APROVEITÁVEIS** de veículos a serem leiloados, constituem lotes conforme descrito no Anexo, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia.

5.2. Por definição:

a) **VEÍCULO CONSERVADOS** são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Estes veículos terão os débitos vinculados a eles regularizados.

b) **SUCATA APROVEITÁVEIS** indica veículo que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes metálicas, conforme disposto na Lei nº 12.977/14. Serão INUTILIZADAS as placas e número do chassi (VIN) e solicitado BAIXA ao DETRAN.

c) **MOTOR INSERVÍVEL** são os casos dos motores prejudicados, em que o motor, sua numeração, não poderá ser reaproveitada, não sendo possível a reutilização do bloco do motor, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas.

5.2.1. Os lotes estarão discriminados no anexo deste edital, contendo as seguintes informações abaixo, quando não houver informação constará (S/I):

a) **LOTE**: composto numeração sequencial com dois dígitos;

b) **CLASSIFICAÇÃO**: trata-se da classificação dos veículos como conservados ou sucatas;

c) **LANÇE INICIAL / AVALIAÇÃO**: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

d) **PLACA**: placa que consta no registro do veículo;

e) **UF**: Unidade da Federação onde os veículos estão registrados;

f) **MARCA/MODELO**: nome do fabricante e modelo do veículo;

g) **MOTOR**: número do motor do veículo;

h) **ANO**: o ano de fabricação que consta no registro do veículo ou sucata;

i) **COR**: cor predominante, conforme consta no registro do veículo ou sucata;

j) **PÁTIO PRF**: local onde se encontra o veículo;

k) **OBSERVAÇÃO**: qualquer observação que a Comissão julgar pertinente, inclusive sobre o motor.

5.3. Na data da realização do LEILÃO, o estado e a condição dos lotes, constantes no anexo do edital, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.4. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet ou exibidas durante o pregão através do sistema de imagens são meramente ilustrativas e não liberam o participante de uma análise mais detalhada que deverá ser feita com visita aos lotes no local onde se encontram os lotes.

5.5. No caso de Veículos Conservados, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

5.6. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste edital.

5.7. A SRPRF/SE se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de Estado diferente do Sergipe, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

5.8. A baixa dos veículos, leiloados como sucata, são de responsabilidade dos DETRANs, desta forma, a SRPRF/SE exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão.

5.9. A SRPRF/SE através da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital ou agrupar lotes.

5.10. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

## 6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser oferecidos da forma PRESENCIAL, verbalmente ou *online* através da INTERNET, estabelecendo-se como lance mínimo os valores a partir da AVALIAÇÃO constante no Anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar a maior oferta válida, aceita pelo leiloeiro.

6.2. O interessado em oferecer lances pela INTERNET deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro (<http://www.lancese.com.br>), com anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas.

6.2.1. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.2.2. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.2.3. No dia do leilão presencial, os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

6.2.4. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos item 4.3 essenciais para a participação no leilão.

6.3. Na modalidade presencial a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

6.4. Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

6.5. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos item 4.3, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

6.6. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

6.7. A SRPRF/SE e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do **LEILÃO**.

## 7. DA ARREMAÇÃO, DA DESISTÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os bens, objeto do presente **LEILÃO**, serão vendidos em lotes, obedecida a ordem numérica dos mesmos e entregues no estado e condições em que se encontram, devendo os interessados fazer a visitação antecipada nos locais, datas e horários discriminados no item 3, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

7.2. O pagamento dos lances **será feito** em reais (R\$) na **data do LEILÃO**, por quem oferecer maior lance, obedecidos aos valores mínimos de avaliação.

7.3. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

7.4. **No ato da arrematação**, o vencedor fica **obrigado a pagar o valor total do lote** arrematado, **além** do percentual de **7,5% (sete vírgula cinco por cento)** referente a **comissão do leiloeiro**, que incidirão sobre o valor do arremate.

7.5. O pagamento deverá ser efetuado no valor do lance vencedor, em dinheiro ou cheque do próprio arrematante, sendo que, na hipótese de pagamento com cheque, os bens somente serão liberados após sua compensação.

7.6. Considera-se não pago, para todos os efeitos, pagamento efetuado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, pela rede bancária.

7.7. Os valores dos lotes arrematados pagos ao leiloeiro, serão depositados em conta indicada pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe, em até 20 (vinte) dias após a realização do leilão.

7.8. Antes da retirada dos bens, o dirigente da SRPRF-SE poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

7.8.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

7.9. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços - ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica.

7.10. No caso de haver desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo a Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo maior lance, não havendo interesse pelo segundo colocado o lote será incluído no próximo leilão.

7.11. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de arrematação a ser emitida pelo Leiloeiro.

## 8. PRAZO PARA RETIRADA, REGULARIZAÇÃO E DESPESAS

8.1. A retirada dos lotes arrematados deverá ocorrer, no horário das 09:00 às 17:00 horas, conforme cronograma abaixo, considerando apresentação de autorização para retirada do bem, emitida pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, desde que apresentados os documentos que comprovem o pagamento do lance, da comissão do Leiloeiro e a nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro. (Prazo necessário para quitar débitos com o valor arrecadado, inutilizar chassi e placas de veículos leiloados como sucata)

- a) **Dia 28/08/17** para os lotes localizados no UOP da PRF em Nossa Senhora do Socorro;
- b) **Dia 29/08/17** para os lotes localizados no UOP da PRF em São Cristóvão;
- c) **Dia 30/08/17** para os lotes localizados no UOP da PRF em Itabaiana;
- d) **Dia 31/08/17** para os lotes localizados no UOP da PRF em Cristinápolis;
- e) **Dia 01/09/17** para os lotes localizados na UOP PRF em Malhada dos Bois.

8.2. Na impossibilidade de ser retirados os lotes conforme cronograma do item anterior deverá ser ajustado nova data junto a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão (79-99973 0344), sendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do leilão.

8.3. A não retirada neste prazo indicará o abandono por parte do arrematante e implicará na perda do direito ao lote arrematado, bem como dos valores pagos, inclusive a título de comissão do Leiloeiro, sendo levado novamente à hasta pública na primeira

oportunidade ou quando a SRPRF/SE julgar conveniente.

8.4. Os lotes arrematados como **SUCATA** não poderão receber novo licenciamento, ou circular em via pública, ficando o arrematante ciente desta condição.

8.5. Os veículos e sucata de veículos somente serão liberados embarcados, podendo ser avaliado para os veículos de grande porte outras formas de liberação desde que para pequenas distâncias;

8.6. O termo de transferência do VEÍCULO CONSERVADOS ou SUCATA será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

8.7. As despesas para retirar o veículo ou sucata do pátio, de remoção, transporte dos lotes, de vistoria e transferência de propriedade junto ao órgão competente correrão por conta do arrematante, ficando a SRPRF/SE isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaindo tal responsabilidade sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada.

8.8. Fica sobre responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas, componente e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a segurança e funcionalidade do veículo.

8.9. O arrematante responsabiliza-se por quaisquer acidentes, que por ventura ocorra, durante a retirada de seu lote.

## 9. **DAS SANÇÕES, PENALIDADES, RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, REVOGAÇÕES OU ANULAÇÃO**

9.1. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

9.2. As vendas realizadas no presente **LEILÃO** serão irrevogáveis e irretroatáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

9.3. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/93, vejamos:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 0,5 % (meio por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

III - Multa de 1 % (um por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia;

IV - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Federal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na área da Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar na área da Administração Federal, até a sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

9.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da Lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.5. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº 8.666/93.

9.6. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas.

9.7. O arrematante que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá a venda cancelada e pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, sendo considerada dívida líquida e certa nos termos do art. 580 e seguintes do CPC, sem prejuízo das sanções previstas no art. 171 do Código Penal.

9.8. O pagamento em atraso, quando autorizado pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, implicará em acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a título de multa, conforme Art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93.

9.9. Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

9.10. As Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe e protocolado o pedido até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei nº 8.666/93.

9.11. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente da SRPRF-SE, poderá no interesse público, que de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## 10. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. As instituições financeiras e aquelas que tiverem créditos sobre os veículos poderão requerer sua habilitação junto a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão da SRPRF/SE, na sede da SRPRF-SE (Av. Maranhão, 1890 - Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP 49087-420), para exercer direito sobre o crédito identificado (remanescente), obedecido a ordem de prevalência, disposta no art. 328 da Lei nº 9.503/97, sendo considerado notificados com a publicação deste edital.

10.2. Os valores arrecadados com o leilão de cada veículo serão destinadas à quitação dos débitos existentes sobre o veículo, em conformidade com a ordem estabelecida no art. 328 da Lei nº 9.503/97, alterada pela Lei nº 13.160/15.

10.3. Encerrado o **LEILÃO**, será lavrada ATA circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e a identificação dos arrematantes, o resumo da licitação e os fatos relevantes ocorridos no pregão.

10.4. A ata será assinada, ao final do **LEILÃO**, pelo presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, pelo Leiloeiro e por quaisquer interessados que estejam presentes e assim o desejarem.

## 11. **DO FORO**

11.1. Fica eleita a Seção Judiciária de ARACAJU (Justiça Federal), capital do Estado de Sergipe, como foro competente para dirimir questões relativas ao presente edital.

JULIO CÉSAR DE MATTOS ZAMBON  
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão

ROBSON CÉSAR FEITOZA SANTOS  
Superintendente Regional em Sergipe

## ANEXO AO EDITAL

Lote	Classificação	Lance Inicial Avaliação	Placa	UF	Marca Modelo	Motor	Ano	COR	Patio PRF	OBS
1	Sucata Aproveitáveis	R\$ 4.500,00	GWF9328	MG	SCANIA/R124 GA4X2NZ 400	8035590	2004	Branca	SÃO CRISTÓVÃO	Motor Inservível
2	Sucata Aproveitáveis	R\$ 1.700,00	HZT3249	SE	M. BENZ/1215	904925470823	2000	Branca	N. SRA. DO SOCORRO	
3	Sucata Aproveitáveis	R\$ 4.000,00	HZR5967	SE	VW/13.180	'0006077811	2004	Branca	ITABAIANA	
4	Sucata Aproveitáveis	R\$ 2.000,00	HZZ6249	SE	Ônibus AGRALE/NEOBUS	4101677	2003	Branca	N. SRA. DO SOCORRO	
5	Sucata Aproveitáveis	R\$ 2.000,00	NTD8398	BA	GM/S10 EXECUTIVE D	V20031653	2010	Prata	CRISTINÁPOLIS	Motor Inservível
6	Sucata Aproveitáveis	R\$ 3.500,00	NVL2262	SE	Ônibus AGRALE/MASCA GRANMIDI O	D1A055594	2011	Branca	N. SRA. DO SOCORRO	
7	Sucata Aproveitáveis	R\$ 1.900,00	JLB7577	BA	M. BENZ/O 400 RSL	47698110691768	1996	Branca	N. SRA. DO SOCORRO	Motor Inservível
8	Sucata Aproveitáveis	R\$ 2.500,00	CLK4152	SC	VOLVO/NL12 360 4X2T EDC	TD123E150065058	1999	Branca	MALHADA DOS BOIS	Motor Inservível
9	Sucata Aproveitáveis	R\$ 1.500,00	MUT3054	SE	Ônibus VOLARE LOTACAO	40704010321	1999	Branca	N. SRA. DO SOCORRO	
10	Sucata Aproveitáveis	R\$ 800,00	MVH3097	AL	GM/CELTA 2P LIFE	7V0065929	2005	Preta	N. SRA. DO SOCORRO	Motor Inservível
11	Sucata Aproveitáveis	R\$ 900,00	HXB5877	CE	GM/CORSA SEDAN	4D0024373	2002	Prata	N. SRA. DO SOCORRO	Motor Inservível
12	Sucata Aproveitáveis	R\$ 550,00	AHT9945	PR	FORD/ESCORT GL 16V F	RKDWD76648	1998	Prata	N. SRA. DO SOCORRO	Motor Inservível
13	Sucata Aproveitáveis	R\$ 900,00	CYZ8086	SE	GM/ASTRA GLS	NK0016524	1999	Azul	N. SRA. DO SOCORRO	
14	Sucata Aproveitáveis	R\$ 600,00	JNN6394	SP	VW/POLO CLAS 1.8 MI	USD709955	1997	Prata	N. SRA. DO SOCORRO	Motor Inservível
15	Sucata Aproveitáveis	R\$ 500,00	HZQ9620	SE	FIAT/UNO MILLE EX	5630675	1998	Branca	ITABAIANA	
16	Sucata Aproveitáveis	R\$ 300,00	HZM5453	AL	VW/LOGUS	UVA038611	1996	cinza	MALHADA DOS BOIS	Motor Inservível
17	item 1 Sucata Aproveitáveis	R\$ 1.400,00	CKO9922	PR	VW/GOL 16V	AZP098118	2002	Prata	SÃO CRISTÓVÃO	Motor Inservível
	item 2 Sucata Aproveitáveis		HZL1705	SE	VW/GOL MI	AFZ083895	1997	Vermelha	SÃO CRISTÓVÃO	Motor Inservível MOS1811
	item 3 Sucata Aproveitáveis		HZY5583	SE	Peugeot/206 Feline	10DBTH0026720	2005	Prata	SÃO CRISTÓVÃO	Motor Inservível
18	Sucata Aproveitáveis	R\$ 1.600,00	IAL1730	SE	VW/SPACEFOX	BPA847735	2007	Preta	SÃO CRISTÓVÃO	
19	Sucata Aproveitáveis	R\$ 1.400,00	IAE8788	SE	GM/MONTANA CONQUEST	P40015728	2007	Vermelha	SÃO CRISTÓVÃO	
20	Conservados	R\$ 8.000,00	JOZ8701	BA	REB/RODOVIARIA prancha	Não Aplicável	1978	Amarela	N. SRA. DO SOCORRO	
21	Conservados	R\$ 26.000,00	JSA5740	BA	MMC/OUTLANDER 2,4 4WD	4B12CM7703	2008	Prata	N. SRA. DO SOCORRO	
22	Conservados	R\$ 21.000,00	HLA9666	MG	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	370A00112108699	2011	Preta	SÃO CRISTÓVÃO	
23	Conservados	R\$ 25.000,00	EVX2235	SP	GM/MALIBU LTZ	1BF207743	2010	Preta	N. SRA. DO SOCORRO	
24	Conservados	R\$ 10.800,00	HMC3551	PE	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	310A1011*9187872*	2009	Prata	N. SRA. DO SOCORRO	
25	Conservados	R\$ 82.000,00	KKP1570	PE	VOLVO/FH 440 6X2T	D13*822235*A1*E	2009	Vermelha	MALHADA DOS BOIS	
26	item 1 Conservados	R\$ 20.000,00	KGR7282	PE	SR/RANDON SR CA	Não Aplicável	2009	Vermelha	MALHADA DOS BOIS	
	Item 2 Conservados		KGR7852	PE	SR/RANDON SR CA	Não Aplicável	2009	Vermelha	MALHADA DOS BOIS	
27	Conservados	R\$ 11.800,00	LCY3112	SE	AUDI/A3 1.8	AGN000766	1999	Azul	N. SRA. DO SOCORRO	

28	Conservados	R\$ 14.100,00	MUR2227	AL	FIAT/STILO SPORTING FLEX	J1*0328572*	2007	Amarela	CRISTINÁPOLIS	
29	Conservados	R\$ 9.700,00	KKW8995	SE	GM/CLASSIC SPIRIT	A10016487	2004	Cinza	MALHADA DOS BOIS	
30	Conservados	R\$ 13.100,00	MUI5221	SE	GM/CORSA HATCH JOY	H70040711	2006	Preta	CRISTINÁPOLIS	
31	Conservados	R\$ 5.800,00	IAN4153	SE	HONDA/CB 300R	NC43E1A087806	2010	Vermelha	N. SRA. DO SOCORRO	
32	Conservados	R\$ 15.000,00	NVI4314	SE	FIAT/SIENA EL FLEX	310A10110162021	2011	Preta	MALHADA DOS BOIS	
33	Conservados	R\$ 7.500,00	NMB6160	SE	HONDA/XRE 300	ND09E1A001295	2009	Preta	ITABAIANA	
<b>Lote</b>	<b>Classificação</b>	<b>Lance Inicial Avaliação</b>	<b>Placa</b>	<b>UF</b>	<b>Marca Modelo</b>	<b>Motor</b>	<b>Ano</b>	<b>COR</b>	<b>Patio PRF</b>	<b>OBS</b>



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DE MATTOS ZAMBON, Policial Rodoviário Federal**, em 05/06/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSÉ CUSTÓDIO SIMÕES, Superintendente Regional em Sergipe Substituto(a)**, em 06/06/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6553792** e o código CRC **EA79F068**.

Avenida Maranhão,1890 , Aracaju / SE , CEP 49087-420 Telefone: (79) 2107-3900 - E-mail: leilao.se@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08672.002111/2017-14



SEI nº 6553792